

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 598-615/69

JUIZ DO TRABALHO: Subst.º.
Dr. ILLDER JORGE FRANTZ

AUTUAÇÃO

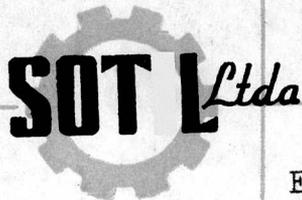
Após 04 dias do mês de agosto do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
MARINO COSTA DA SILVA E OUTROS - Rqdos. contra
SOTIL LTPA.- Rqte.

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO ART. 477 CLT

Dia 7-8-69
Hora 14:15
D. Milkewicz Panitz



CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
MEDIÇÕES

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

2
47

Ex.mo Sr.

Dr. Juiz Presidente da M.M. Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO-RS

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N. 598a 6/13/69

Em 4 8 169

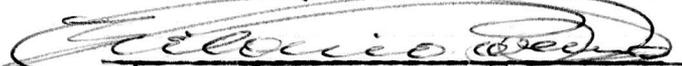
SOTIL LTDA., estabelecida no Pátio da E. Ferroviária (Tronco Sul)- Montenegro, vem mui respeitosamente requerer a V. Exa. se digne conceder audiência para as homologações do contrato de trabalho que mantinha com seus empregados abaixo relacionados:

01 - Marino Costa da Silva	Adm.	06.01.69	Sal.	R\$141,60
02 - Carmelito Lonai de Aquino	"	04.11.68	"	R\$141,60
03 - Adão Auri P. da Silva	"	06.01.69	"	R\$141,60
04 - Eracildo José Cardoso	"	30.12.68	"	R\$141,60
05 - Rivaldo José da Silva	"	23.08.68	"	R\$141,60
06 - João Arnaldo Fernandes	"	06.01.69	"	R\$141,60
07 - Guaraci Lopes Duarte	"	26.12.68	"	R\$141,60
08 - Adan Auri Brito	"	09.09.68	"	R\$141,60
09 - João da Silva Cardoso	"	06.01.69	"	R\$141,60
10 - Marino Gonçalves de Oliveira	"	13.01.69	"	R\$141,60
11 - José Gonçalves de Oliveira	"	13.01.69	"	R\$141,60
12 - José Alves de Araújo	"	06.01.69	"	R\$141,60
13 - Cláudio da Silva Santos	"	20.01.69	"	R\$141,60
14 - Helmuth Marques de Vargas	"	20.01.69	"	R\$141,60
15 - Ruberval Vargas dos Santos	"	25.02.69	"	R\$141,60
+16 - José Augusto Brito	"	06.01.69	"	R\$141,60

N. Termos

P. Deferimento

Montenegro, 4 de agosto de 1969.


P/ SOTIL LTDA

28

3
~~4~~

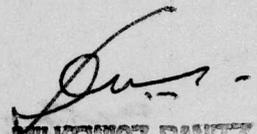
CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 07 de 08 de 19 69 às 14:15
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificadas
as partes

para ciência da designação.
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 4 de agosto de 19 69


SECRET


DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
Vitório Serriwa,
tem carta de proposta, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dois Fô.

Montenegro, 07 / 08 / 1969

Diogo J. J. J.
CHEFE DE SECRETARIA



4
41

PROCESSO N.º 598-613/69

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 14:15, digo, 15,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Subst^o. Dr. ILDER JORGE FRANTZ e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente Subst^opregoados os litigantes: SOTIL LTDA., requerente, e MARINO COSTA DA SILVA, CARMELITO LONAI DE AQUINO, ADÃO AURI P; DA SILVA, ERACILDO JOSÉ CARDOSO, RIVALDO JOSÉ DA SILVA, JOÃO ARNALDO FERNANDES, GUARACI LOPES DUARTE, ADAN AURI BRITO, JOÃO DA SILVA CARDOSO, MARINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, CLÁUDIO DA SILVA SANTOS, HELMUTH MARQUES DE VARGAS, RUBERVAL VARGAS DOS SANTOS e JOSÉ AUGUSTO BRITO, requeridos, para homologação das rescisões dos contratos de trabalho, na forma do art. 477 da C.L.T.-Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto, Vitório Serena, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta e os requeridos pessoalmente, exceção do requerido José Augusto Brito, que não se encontrou presente, foi determinado o arquivamento de seu pedido, de conformidade com o art. 844 da C.L.T. Ouvido, cada um dos requeridos, separadamente, alegaram que os recibos, ou melhor, as parcelas constantes dos recibos, são realmente o que faziam jus e que nada mais tinham a receber da firma requerente, seja a que título fôr. Todos afirmaram que receberam o aviso prévio, mas não receberam o depósito de 10% de que trata a Lei do FGTS, única parcela sobre a qual não davam quitação e desejavam ressaltar o direito de pleiteá-la judicialmente. Os requeridos: Marino Costa da Silva, recebeu a importância de NCr\$ 775.780, cheque nº , digo, NCr\$ 236,19, cheque nº 775.780; Carmelito Lonai de Aquino, NCr\$ 289,74, cheque nº 775778; Adão Auri P. da Silva, NCr\$..... 266,63, cheque nº 775781; Eracildo José Cardoso, NCr\$..... 196,10, cheque nº 775779; Rivaldo José da Silva, NCr\$ 312,08., cheque nº 775782; João Arnaldo Fernandes, NCr\$ 161,28, cheque nº 775.813; Guaraci Lopes Duarte, NCr\$ 232,60, cheque nº 775777; Adan Auri Brito, NCr\$ 241,85, cheque nº 775817; João da Silva Cardoso, NCr\$ 223,09, cheque nº 775805; Marino Gonçalves de Oliveira, NCr\$ 177,61, cheque nº 775804; Hel-



5
 41

Helmuth Marques de Vargas, NCr\$ 239,33, cheque nº 775800; Claudio Silva Santos, NCr\$ 234,24, sendo NCr\$ 219,24 através do cheque 775801 e NCr\$ 15,00 através do cheque 775819, sendo esta última parcela paga a título de diferença de salário que não estava incluída no recibo juntado aos autos ; José Gonçalves de Oliveira, NCr\$ 196,53, cheque nº 775803; José Alves de Araújo, NCr\$ 246,19, cheque nº 775.802; Ruberval Vargas dos Santos, NCr\$ 195,05, cheque nº 775799; Alegaram que são optantes pela lei do FGTS, tendo a requerente entregue as guias para o levantamento do depósito de que trata a lei do FGTS, com exceção do requerido José Gonçalves de Oliveira, a quem a requerente se compromete entregá-la em 48 horas. A Junta, por unanimidade de votos, homologou a rescisão contratual, com a ressalva, anteriormente mencionada, dos reclamantes pleitearem o depósito de 10% de que trata a lei do FGTS, uma vez que a requerente entende que não é devido tal depósito, com fundamento na Ordem de Serviço nº 25/67, do BNH. Sem custas. Determinado o arquivamento. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Ilder Jorge Frantz
ILDER JORGE FRANTZ
 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Ruda Hauschild Fonseca
RUDA HAUSCHILD FONSECA
 VOGAL DOS EMPREGADORES

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADO

Vitório Serena
VITÓRIO SERENA
 PREPOSTO

JOÃO ARNALDO FERNANDES

Marino Costa da Silva
MARINO COSTA DA SILVA

Guaraci Lopes Duarte
GUARACI LOPES DUARTE

Carmelino L. de Aquino
CARMELINO LONAI DE AQUINO

Adan Auri Brito
ADAN AURI BRITO

Adão Auri P. da Silva
ADÃO AURI P. DA SILVA

João da Silva Cardoso
JOÃO DA SILVA CARDOSO
Marino Gonçalves de Oliveira
MARINO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Eracildo José Cardoso
ERACILDO JOSÉ CARDOSO

José Alves de Araújo
JOSÉ ALVES DE ARAÚJO

Rivaldo José da Silva
RIVALDO JOSÉ DA SILVA

Claudio da Silva Santos
CLAUDIO DA SILVA SANTOS
 REQUERIDOS

Diva Wilkevitz Pantz
DIVA WILKEWITZ PANTZ
 Chefe da Secretaria



HELMUTH MARQUES DE VARGAS

Ruberval Vargas dos Santos
RUBERVAL VARGAS DOS SANTOS

Jose Gonsalves de Azevedo

Dina Milkewicz Pantz

DINA MILKEWICZ PANTZ
Chefe de Secretaria



6
7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos **7** dias do mês de **agosto** do ano de mil novecentos e **sessenta e nove**, nesta cidade de **Montenegro**, às **16,30** horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante **Claudio da Silva Santos** e o Reclamado **SOTIL LTDA** e por este último me foi dito que em cumprimento a ~~acôrdo celebrado~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ **15,00** **quinze cruzeiros** ~~NOVOS.---.---.---.---.---~~ relativa a **diferença de salário, referente ao processo nº 598-613/69**

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Jana Ell Carbone
Chefe da Secretaria

Claudio da Silva Santos
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado

8
71

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 289,74-
(Duzentos e oitenta e nove cruzeiros novos e setenta e quatro
centavos---), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	134,96-
" " " agosto-69...NCr\$	13,03-
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	65,09-
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>289,74-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

Carmelito L. de Aquino
CARMELITO LONAI DE AQUINO

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **266,63-**
(**Duzentos e sessenta e seis cruzeiros novos e sessenta e três**
centavos), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	130,17
" " " agosto-69....NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	7,10
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	50,62
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>266,63</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

Adão Auri Pacheco da Silva
ADÃO AURI PACHECO DA SILVA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **196,10-**
(~~Cento e noventa e seis cruzeiros novos e dez centavos~~...
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	105,18-
" " " agosto-69....NCr\$	
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	54,76-
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	36,16-
NCr\$	
TOTAL.....NCr\$	<u>196,10-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

Eracildo José Cardoso
ERACILDO JOSÉ CARDOSO

11
P

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 312,08-
(Trezentos e doze cruzeiros novos e oito centavos...
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	<u>141,54</u>
" " " agosto-69....	NCr\$	<u>14,33</u>
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	<u>76,66</u>
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$		<u>79,55-</u>
	NCr\$	
TOTAL.....	NCr\$	<u>312,08</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

Rivaldo José da Silva
RIVALDO JOSÉ DA SILVA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **203,88-**
(**Duzentos e três cruzeiros novos e oitenta e oito centavos-**
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ **68,28**

" " " agosto-69...NCr\$ **13,03**

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " agosto-69 NCr\$

13º. salário-69.....NCr\$ **43,81**

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ **36,16**

NCr\$

TOTAL.....NCr\$ **161,28**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **7** de agosto de 1969.

.....
JOÃO ARNALDO FERNANDES



RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

13
~~13~~

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **232,60-**
(**Duzentos e trinta e dois cruzeiros novos e sessenta /**
centavos-.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	103,95-
" " " agosto-69....NCr\$	19,55
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	43,39-
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>232,60</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **7** de agosto de 1969.

Guaraci Lopes Duarte
GUARACI LOPES DUARTE

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

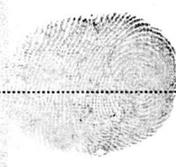
Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 241,85-
(Duzentos e quarenta e um cruzeiros novos e oitenta e
cinco centavos.--.-), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	93,60
" " " agosto-69...NCr\$	
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	28,40
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	54,76
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	65,09-
NCr\$	
TOTAL.....NCr\$	<u>241,85</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

ADAN AURI BRITO



SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **223,09-**
(**Duzentos e vinte e três cruzeiros novos e nove centavos-**
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	100,96
" " " agosto-69...NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	43,39-
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>223,09-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

João da Silva Cardoso
JOÃO DA SILVA CARDOSO

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

16
~~47~~

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **177,61-**
(**Cento e setenta e sete cruzeiros novos e sessenta e um**
centavos), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ **73,66-**

" " " agosto-69...NCr\$ **13,03-**

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " agosto-69 NCr\$

13º. salário-69.....NCr\$ **54,76**

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ **36,16-**

NCr\$

TOTAL.....NCr\$ **177,61-**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

Marino Gonçalves de Oliveira
MARINO GONÇALVES DE OLIVEIRA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 246,19-
(Duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e dezenove / ...
centavos-.-.-.-.-), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	109,86
" " " agosto-69....NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	14,20
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....NCr\$	43,39-
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>246,19-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

Jose Alves de Araújo
JOSÉ ALVES DE ARAÚJO

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 219,24-
(Duzentos e dezenove cruzeiros novos e vinte e quatro /...
centavos-.-.-.-.-), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$96,69-

" " " agosto-69....NCr\$13,03-

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " agosto-69 NCr\$

13º. salário-69.....NCr\$65,71

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$43,81-

NCr\$

TOTAL.....NCr\$ 219,24-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na
referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável
quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

Cláudio das Santos
.....
CLÁUDIO SILVA SANTOS

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$239,33-
(Duzentos e trinta e nove cruzeiros novos e trinta e três
centavos-.-.-.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ 115,90

" " " agosto-69...NCr\$ 14,33

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " agosto-69 NCr\$

13º. salário-69.....NCr\$ 65,71

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ 43,39

NCr\$

TOTAL.....NCr\$ 239,33-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na
referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável
quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

HELMUTH MARQUES DE VARGAS



SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **195,05-**
(Cento e noventa e cinco cruzeiros novos e cinco centavos
(.)), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	95,44
" " " agosto-69...NCr\$	8,69
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	54,76
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	36,16-
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>195,05-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

Ruberval Vargas dos Santos
RUBERVAL VARGAS DOS SANTOS

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

21
~~41~~

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 196,53-
(Cento e noventa e seis cruzeiros novos e cinquenta e três
centavos-.-.-.-), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	73,98
" " " agosto-69....NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	43,81
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>196,53</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

Jose Gonçalves de Oliveira
JOSE GONÇALVES DE ~~FRITAS~~ Oliveira

TRABALHO DE...
SECRETARIA DE...
CONSTITUCION...

50711

constitucioes
-tradas
medicos

TRABALHO DE...

ARQUIVADO, em 7-8-69

DIVA MILKEWICZ PANTZ
Chefe da Secretaria

Boa tarde...